



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 006/2022

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade

Objeto Auditado: Gestão Patrimonial

Exercício: 2022

Processo Administrativo: nº 2917/2022

1. INTRODUÇÃO

Nos termos definidos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 2022, ação 6.3, elaborado por esta Controladoria Interna, realizou-se auditoria de conformidade para O objetivo é avaliar se os bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis possuem registro contábil compatíveis com os registrados pela comissão de Inventário, verificando se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais realizadas por esta Câmara Municipal de Guarapari - CMG.

Na presente auditoria, a verificação tem como escopo verificar a descrição analítica dos bens móveis, imóveis e Intangíveis da Câmara Municipal de Guarapari nos registros patrimoniais, com a finalidade de verificar se as informações encontradas são as necessárias e suficientes para sua caracterização, identificação, valor e localização, em conformidade com as normas aplicáveis à Administração Pública.

Envolveu ainda a análise das demonstrações contábeis quanto à evidenciação dos bens em relação aos inventários, inclusive com as variações em virtude da depreciação e reavaliação, bem como a verificação da existência de Ato que indique os responsáveis pela guarda e administração dos bens patrimoniais da CMG.

2. METODOLOGIA

A controladoria obteve junto ao departamento contábil o Balancete de janeiro a dezembro de 2021 para verificação dos valores patrimoniais em conjunto com as Tabelas e Inventários.

Realizou-se consulta dos bens móveis, imóveis, intangíveis e frota, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari pelo endereço eletrônico <https://www.cmg.es.gov.br/transparencia>

Foram requisitados junto à Comissão permanente de Patrimônio os documentos abaixo:

- ✓ Inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis de janeiro a dezembro de 2021
- ✓ Tabelas abaixo referentes ao exercício de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

- Tabela 10 (Resumo do Inventário de Bens Móveis)
 - Tabela 11 (Demonstrativo analítico das Entradas e saídas de Bens Móveis)
 - Tabela 12 (Resumo do Inventário de Bens Imóveis)
 - Tabela 13 (Demonstrativo Analítico das Entradas e saídas de Bens Imóveis)
 - Tabela 16 (Resumo do Inventário do Almojarifado - Material Permanente)
- ✓ Ato de indicação do órgão ou agente(s) responsável(is) pela guarda e administração dos bens permanentes da Câmara Municipal de Guarapari.

Para responder à parte dos quesitos elaborados foi realizada a verificação do Balancete Contábil (janeiro a dezembro/2021), com os Inventários Anuais de Bens Patrimoniais dos bens móveis, imóveis e intangível de 2021 e, com as *Tabelas 10* (Resumo do inventário de bens móveis), *Tabela 11* (demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis), *Tabela 12* (Resumo do inventário de bens imóveis), *Tabela 13* (Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis), *Tabela 16* (Resumo do inventário do almojarifado - Material Permanente).

Para responder à *Questão 02* da Matriz de Planejamento foram verificados os bens descritos no Portal da Transparência, conforme segue:

Os bens imóveis, móveis e frota foram verificados no portal da transparência e, tomou-se como base o apêndice 37/2021-7 páginas 14 e 15 do Processo TCE-ES 04847/2020-7.

Verificou-se através do Balancete contábil exercício 2021 e Inventário de Bens Intangíveis que a Câmara Municipal de Guarapari não possui bens intangíveis.

Para responder ao quesito relativo à existência de indicação do(s) responsável(is) pela guarda e administração dos bens patrimoniais da CMG, verificou-se junto ao setor de patrimônio e em consulta ao site institucional a existência de atos de designações destes responsáveis.

Verificou-se através da *Tabela 16* (Resumo do Inventário do Almojarifado - Material Permanente) que não há material permanente em estoque.

Ressalta-se que não compôs o objeto desta auditoria a verificação dos processos de reavaliação, perdas e das baixas realizadas.

3. BASE LEGAL

- Lei nº 8.666/93, arts. 24, 25 e 26;
- Lei nº 10.520/2022;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei Municipal nº 3.603/2013
- Instrução Normativa TCE-ES nº 068/2020

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

4. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

Para responder à *Questão 01* da Matriz de planejamento foram verificados os saldos das contas dos bens móveis, imóveis e intangíveis, e o saldo das contas de depreciação Acumulada dos bens móveis e imóveis.

Para responder à *Questão 02* da Matriz de Planejamento foram verificados:

4.1 O Total dos Bens Imóveis

A Descrição dos itens "*Bens imóveis*", verificados no portal da transparência da CMG, no endereço: https://www.cmg.es.gov.br/transparencia/patrimonio?tipo_bem=1

4.2 O Total da Frota

A Descrição dos itens "*frota*", verificados no portal da transparência, no endereço: https://www.cmg.es.gov.br/transparencia/patrimonio?tipo_bem=2&data1=01%2F01%2F2004&data2=31%2F12%2F2022

4.3 Bens móveis

Foram verificadas as páginas 74 a 92 do Inventário de Bens Patrimoniais por classe de 2021.

A Descrição dos itens "*bens móveis*" verificados no portal da transparência, no endereço: https://www.cmg.es.gov.br/transparencia/patrimonio?tipo_bem=3

A amostragem foi realizada conforme plano amostral e levou em consideração a situação patrimonial e respectiva documentação referente ao mês de dezembro de 2021

4.4 Amostra selecionada

Como parte da presente Auditoria, foi selecionada amostra, em que foi analisado o Processo Administrativo nº 3379/2021, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, com assistência técnica de montagem e garantia incluídas, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Guarapari/ES.

Contratada: TAMBURATO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

A presente contratação trata da aquisição de Bens móveis: 17 Armário/balcão (tipo Estante) Fechado/Aberto com 03 prateleiras móveis e 04 portas; 17 Conjunto Mesa em L pé painel com armário combinado; 17 Mesa Reunião Redonda; 20 Kit Base em madeira para encaixe de 03 mastros de bandeiras.

O valor global do contrato é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), sendo empenhando o valor total, conforme observa-se a nota de empenho contida às **fls. 210 – Proc. 3379/2021.**

120 B



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

A Autorização de Fornecimento consta as **fls. 212/214 - Proc. 3379/2021**, devidamente assinada pelo fiscal designado. Também foi verificado a declaração de conferência e conformidade dos materiais recebidos, conforme consta no Boletim de Recebimento do Material e Nota Fiscal constante as **fls. 217/218 - Proc. 3379/2021**, devidamente assinado pelo Fiscal de Contrato e pelo Chefe do Setor de Compras.

Consta no Relatório de Movimentação de Patrimônio (**Classe Patrimonial 28 – Mobiliário em geral**) – fls. 219-222 a incorporação no dia 30/12/2021 dos bens conforme tabela abaixo

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Nº Registro
Armário/Balcão	17	R\$ 2.150,00	36.550,00	1447 a 1463
Conjunto Mesa em "L"	17	R\$ 2.450,00	41.650,00	1515 a 1531
Mesa Reunião Redonda	17	R\$ 1.130,00	19.210,00	1532 a 1548
Kit base em madeira	20	R\$ 979,50	19.590,00	1549 a 1568
Valor Total			117.000,00	

O Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021 consta o valor incorporado ao Patrimônio com a classificação contábil referente a Mobiliário em Geral.

O Inventário de Bens Móveis contendo localização dos bens informa a data de aquisição em 20/12/2021, em conformidade com a Nota Fiscal (**fls. 218**) emitida pelo fornecedor.

5. OCORRÊNCIAS

Esta Controladoria Interna, na realização da presente auditoria, com base nas amostras e testes realizados **não detectou ocorrências** que possam macular a regularidade do processo, no entanto há algumas sugestões apontamentos que merecem ser ressaltados visando aperfeiçoar a gestão patrimonial no âmbito da CMG.

Por esta razão esta Controladoria Interna recomenda:

- A edição de Portarias indicando os agentes responsáveis pela guarda e administração dos bens patrimoniais da CMG;
- Elaboração de Instrução Normativa regulamentando o setor de Patrimônio e Almoxarifado, uma vez que até a presente data não existem normativos que regulamentem os trabalhos do setor.

6. CONCLUSÃO

Da análise dos documentos relacionados acima, identificaram-se achados, os quais foram relacionados no Anexo I deste relatório e foram objeto de respectivos encaminhamentos, esta Controladoria Interna **não detectou ocorrências** graves ou achados que representem situações onde resta configurado danos ao erário, concluindo, portanto, pela **REGULARIDADE** do processo.

200



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à ao setor auditado para adoção das recomendações exaradas e em seguida a apreciação da Presidência e Direção Geral desta Casa de Leis para ciência e, estando de acordo, proceder com o arquivamento dos autos.

Guarapari/ES, 22 de dezembro de 2022.

PAULO MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR
Auditor Público Interno

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral

